



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 12/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA-IFBA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, PARA A MANUTENÇÃO MENSAL DO SOFTWARE PERGAMUM – SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS, INSTALADO NO IFBA, CONFORME A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2017 E PROCESSO Nº 23278.003390/2017-71.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^º **RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, e a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA**, CNPJ n.º 76.659.820/0001-51, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, n.º 1155, Prado Velho – Curitiba/PR, CEP: 80215-901. Tel (41) 3271-1736, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **DÉLCIO AFONSO BALESTRIN**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 1.070.832 SSP/SC e CPF/MF: n.º 518.034.459-04 que celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 12/2017, da Inexigibilidade n.º 28/2017 e do Processo Nº 23278.006245/2019-12, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação de vigência Contrato n.º 12/2017, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 28/2017, com início em 03/08/2019 e término no dia 03/08/2020, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA**, para a manutenção mensal do software Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas, instalado no IFBA, conforme a Inexigibilidade de Licitação n.º 28/2017 e Processo n.º 23278.006245/2019-12.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA e a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA** e em concordância com a Inexigibilidade de Licitação n.º 28/2017, independente de transcrição.



CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.


Salvador, 19 de Julho de 2019.


Renato da Anunciação Filho
Reitor
Gabinete da Reitoria do IFBA

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
REITOR

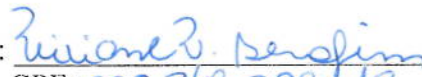

Pedro João Wolter
Procurador
CPF: 077.560.709-68

RG. 94 906-0/
SSP/SE

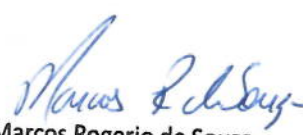

Roque Brugnara
CPF: 247.149.099-91
RG: 123.193-6 SSP/SC

DELÍCIO AFONSO BALESTRIN
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA

TESTEMUNHAS:


CPF: 006.349.789-18

CPF:


Marcos Rogério de Souza
CPF: 607.461.909-30
Gerente
PERGAMUM


Elmar Segismundo Trovão
Assessor de Tecnologia
PUCPR

